



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ÀS CÂMARAS SETORIAIS E TEMÁTICAS

Memo. nº 037 /2015-CGAC/SE

Em, 23 de abril de 2015.

À Chefia de Gabinete da Secretaria Executiva – SE / MAPA

**Assunto: Solicita gestão junto ao Porto de Rio Grande a respeito de processo de vistoria não invasiva por escâner dos containers de exportação.**

(Deliberação da Câmara Temática de Infraestrutura e Logística do Agronegócio)

Senhora Chefe,

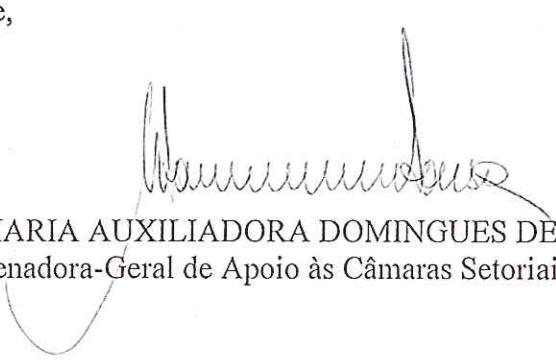
1. O plenário da Câmara Temática de Infraestrutura e Logística do Agronegócio, em sua 40<sup>a</sup> reunião ordinária, deliberou pelo envio, à Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Abreu, de solicitação de gestão junto ao Porto de Rio Grande para que sejam adotados canais seletivos de inspeção nos processos de vistorias obrigatórias dos containers por escâner, ensejando a redução de custos impostos aos exportadores, nos termos do ofício CTLOG/MAPA nº 69/2015, e seus anexos.

2. Sendo assim, e estando V.S.<sup>a</sup> de acordo com o encaminhamento, solicitamos-lhe a gentileza de dar seguimento ao assunto na forma solicitada pela Câmara Temática.

3. Adicionalmente, com o intuito de contribuir para a tomada de decisão sobre o solicitado, permitimo-nos anexar a NOTA TÉCNICA Nº 003/2015/SPA/GAB/MAPA e uma sugestão de MINUTA de AVISO MINISTERIAL, a ser dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

4. Certos de contarmos com a sua atenção ao pleito ora encaminhado, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
MARIA AUXILIADORA DOMINGUES DE SOUZA  
Coordenadora-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
CONSELHO DO AGRONEGÓCIO  
CÂMARA TEMÁTICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO AGRONEGÓCIO

Ofício CTLOG/MAPA N° 69 /2015

Brasília, 27 de março de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
**Kátia Abreu**  
Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", 9º andar  
Brasília - DF

Assunto: Porto de Rio Grande - vistoria obrigatória dos containers por escâner

Excelentíssima Senhora Ministra,

Cumprimentando-a, vimos encaminhar posicionamento dos membros da Câmara Temática de Infraestrutura e Logística do Agronegócio – CTLOG, mediante deliberação colegiada, ocorrida na 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, em relação ao processo de vistoria não invasiva por escâner dos containers de exportação no Porto de Rio Grande, disciplinada pela Alfândega da Receita Federal do Brasil daquele Porto através da Portaria nº. 26 de 23 de junho de 2014.

O instrumento normativo determina que todas as unidades de carga de longo curso (exportação) sejam inspecionadas, o que significa dizer que a integralidade dos contêineres que transitam no TECON/Rio Grande, é submetida ao escaneamento.

Até 31 de julho de 2014, somente os containers de exportação parametrizados no canal vermelho do SISCOMEX eram submetidos à inspeção física, cujo procedimento representava menos de 2% do total de containers exportados. Esta operação demandava movimentação dos containers selecionados para área específica de inspeção.

No entanto, com a edição da Portaria nº 26 da ALF/RGE, a partir de 1º de agosto de 2014 **todos os containers de exportação (100%) obrigatoriamente devem ser submetidos ao escaneamento ao custo unitário de R\$ 185,00**, tarifa definida pelo Terminal de Containers de Rio Grande (TECON/Rio Grande) que detém a concessão de arrendamento daquele recinto alfandegado, sob o argumento de recuperação do investimento realizado na compra dos escaners, bem como para cobrir custos de sua operação e da infraestrutura necessária

A tarifa aplicada para o escaneamento dos containers de exportação pelo TECON/Rio Grande representa **custo irrecuperável aos exportadores** e aumenta o denominado “custo Brasil”, somando para a perda de competitividade. **Só o setor de tabaco, que exporta mais de 20.000 contêineres por ano naquele terminal, desembolsa cerca de R\$ 4 milhões.**

Chama a atenção que nos portos de Santa Catarina, Paraná e São Paulo a exigência de escaneamento de containers de exportação só é aplicada às unidades indicadas pela **Fiscalização Aduaneira**, via de regra àqueles containers parametrizados em canal vermelho e que representam poucas unidades. Ademais, a **exigência não se aplica aos containers de importações**, os quais somente são submetidos à inspeção sob demanda da Fiscalização (ou se cargas especiais, perigosas ou canal vermelho).

Nesse sentido, os membros da CTLOG deliberaram solicitar a Vossa Excelência, intervir no processo, junto aos órgãos envolvidos (Receita/RS e TECON/rio Grande), no sentido da adoção de canais seletivos de inspeção (verde, amarelo e vermelho), ensejando a redução dos custos impostos aos exportadores, nas inspeções em comento.

Respeitosamente,



Luiz Antonio Fayet

Presidente ad hoc da 40ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Infraestrutura e Logística do Agronegócio



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Política Agrícola

NOTA TÉCNICA Nº 03 /2015/SPA/GAB/MAPA

Brasília- DF, 30 de março de 2015

**Assunto:** Porto do Rio Grande – Vistoria obrigatório de contêineres por

A deliberação da CTLOG – Câmara Temática de Infraestrutura e logística do Agronegócio, ocorrida na 40ª Reunião Ordinária daquele colegiado, que diz respeito ao processo de vistoria não invasiva por escâner dos containers de exportação no Porto de Rio Grande, disciplinada pela Alfândega da Receita Federal do Brasil daquele Porto através da Portaria nº. 26 de 23 de junho de 2014, objetiva reduzir os dispêndios impostos aos exportadores que utilizam aquele terminal portuário, que diferentemente de outros, localizados em Estados distintos, adotam canais seletivos de inspeção, ensejando a redução dos custos impostos aos exportadores, nos processos de inspeção.

Tal procedimento tem origem em regulamentação legal e pode ser adotado ou a critério dos órgãos da receita federal nas unidades da federação, o que evidencia não haver questionamento quanto a legalidade do ato. Entretanto, considerando os aspectos econômicos, que oneram pesadamente os exportadores, ampliam o denominado custo Brasil, com reflexos que no sentido inverso, alcançam o produtor rural, o tema é passível de negociação junto ao órgão da Receita Federal do Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul, com o concurso do Ministério da Fazenda, buscando a flexibilização do procedimento.

A adoção de canais seletivos de inspeção para os contêineres de exportação, não resulta em prejuízo para a fiscalização, mas confere maior celeridade na movimentação dos recipientes carregados, com importante redução dos custos que oneram os exportadores que utilizam o porto do Rio Grande, para suas operações de embarque.

Nestas condições, S.M.J, é recomendável o apoio do MAPA, mediante gestão junto ao Ministério da Fazenda, evidenciando a competitividade do agronegócio, bem como os aspectos positivos advindos da flexibilização no processo de inspeção de contêineres na exportação pelo porto do Rio Grande.

Em 30 de março de 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Alberto Nunes Batista".  
Carlos Alberto Nunes Batista  
Secretário da CTLOG



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Gabinete do Ministro

M I N U T A

Aviso nº /2015

Brasília, de abril de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
**Joaquim Levi**  
Ministro de Estado da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P  
Brasília – DF - CEP 70048-900

**Assunto:** vistoria não invasiva por escâner dos containers de exportação no Porto de Rio Grande,

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, vimos manifestar o posicionamento dos Membros da Câmara Temática de Infraestrutura e Logística do Agronegócio – CTLOG, mediante deliberação, ocorrida na 40ª Reunião Ordinária daquele colegiado, acerca do processo de vistoria não invasiva por escâner dos containers de exportação no Porto de Rio Grande, disciplinada pela Alfândega da Receita Federal do Brasil daquele Porto através da Portaria nº. 26 de 23 de junho de 2014.

O instrumento normativo determina que todas as unidades de carga de longo curso (exportação) sejam inspecionadas, o que significa dizer que a integralidade dos contêineres que transitam no TECON/Rio Grande, é submetida ao escaneamento.

Até 31 de julho de 2014, somente os containers de exportação parametrizados no canal vermelho do SISCOMEX eram submetidos à inspeção física, cujo procedimento representava menos de 2% do total de containers exportados. Esta operação demandava movimentação dos containers selecionados para área específica de inspeção.

No entanto, com a edição da Portaria nº 26 da ALF/RGE, a partir de 1º de agosto de 2014 todos os containers de exportação (100%) obrigatoriamente devem ser submetidos ao escaneamento ao custo unitário de R\$ 185,00, tarifa definida pelo Terminal de Containers de Rio Grande (TECON/Rio Grande) que detém a concessão de arrendamento daquele recinto alfandegado, sob o argumento de recuperação do investimento realizado na compra dos escâneres, bem como para cobrir custos de sua operação e da infraestrutura necessária.

A tarifa aplicada para o escaneamento dos containers de exportação pelo TECON/Rio Grande representa custo irrecuperável aos exportadores e aumenta o denominado “custo Brasil”, somando para a perda de competitividade. A título de exemplo,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Gabinete do Ministro

só o setor de tabaco, que exporta mais de 20.000 (vinte mil) contêineres naquele terminal, desembolsa cerca de R\$ 4 milhões, por ano.

Em outros terminais, nos Estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo a exigência de escaneamento de containers de exportação só é aplicada às unidades indicadas pelas Fiscalização Aduaneira, via de regra, aqueles containers parametrizados em canal vermelho e que representam poucas unidades. A exigência não se aplica aos containers de importações, os quais somente são submetidos à inspeção sob demanda da Fiscalização (ou se cargas especiais, perigosas ou canal vermelho).

Nesse sentido, os membros da CTLOG deliberaram por solicitar a Vossa Senhoria, por nosso intermédio, intervenção no processo, junto aos órgãos envolvidos (Receita Federal/RS e TECON/Rio Grande), no sentido da adoção de canais seletivos de inspeção, flexibilização que reduz os custos impostos aos exportadores, medida que conta com o apoio desta Pasta Ministerial, para a qual pedimos implementação no mais curto espaço de tempo possível.

Cordiais Saudações,

Kátia Abreu  
Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento